



EDITAL Nº 010/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com a Resolução CEPE nº 06/2017, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2018** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio das regras de transição do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o ingresso nos Cursos de Engenharia no *Campus* Avançado de Poços de Caldas.

1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

| Curso | Número de Vagas | Turno |
|----------------------|------------------------|--------------|
| Engenharia Ambiental | 40 | Integral |
| Engenharia de Minas | 40 | Integral |
| Engenharia Química | 40 | Integral |

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de fevereiro de 2018 a 04 de março de 2018**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.6 A lista dos inscritos será divulgada em **05 de março de 2018** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cumpridos no *Campus* Poços de Caldas, conforme item 4 deste Edital.

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para cada Engenharia atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

4.1 A classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato com o maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares eletivas e diretivas que excederem o mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;

II – O candidato com maior Coeficiente de Aprovação (CA);

III – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares optativas.

5 DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de março de 2018**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado de Poços de Caldas, nos dias **09 ou 12 de março de 2018**, das 8h às 11h e das 13h às 16h30. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 3ª fase de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, no dia **13 de março de 2018**, conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

7.2 O candidato classificado neste edital, que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na data estabelecida pelo DRGCA, terá sua matrícula cancelada.

7.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **19 de abril de 2018**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 26 de fevereiro de 2018.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação